



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a Câmara Municipal de Vereadores, atendendo ao disposto no Art. 7º, inciso VI da Lei nº 12.527/2011, possui o imóvel de sua propriedade que é utilizado para Gestão administrativa e para realização das sessões, conforme segue a descrição a seguir.

- Imóvel próprio.
- Localização: Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2701 – Centro - Capela de Santana – RS. –
- Prédio de alvenaria, 04 banheiros, Cozinha, 05 salas, Auditório com capacidade para 110 pessoas sentadas, ainda em construção.

Capela de Santana, 14 de maio de 2025.

---

Felipe Alexandre de Carvalho Borba  
Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Capela de Santana